



ACRE
RESOLUÇÃO Nº 67/2019

Retifica item C da tabela I do anexo da Resolução 53/2019.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar **ITEM C** da **TABELA I** do anexo da Resolução 53/2019, onde se lê R\$ 700,03 (setecentos reais e três centavos), **leia-se R\$ 694,13 (seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos), conforme item destacado em vermelho na tabela abaixo:**

(ITEM C) - Advogados inscritos a partir de 2016				
Ano de Inscrição	Valor	Valor até 05/01/2020 Desconto de 10%	Valor até 05/02/2020 Desconto de 05%	Valor até 05/03/2020
2020	R\$ 723,06	R\$ 650,75	R\$ 686,91	R\$ 723,06
2019	R\$ 771,26	R\$ 694,13	R\$ 732,71	R\$ 771,26
2018	R\$ 819,47	R\$ 737,52	R\$ 778,50	R\$ 819,47
2017	R\$ 867,67	R\$ 780,90	R\$ 824,29	R\$ 867,67
2016	R\$ 915,88	R\$ 824,29	R\$ 870,09	R\$ 915,88

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 20 de novembro de 2019.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC